

**HYPERMARCAS S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91  
NIRE 35.300.353.251

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **HYPERMARCAS S.A.** (“Companhia” ou “Hypermarcas”), em atenção ao Ofício 714/2017-SAE (“Ofício”), enviado à Companhia nesta data pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), esclarece aos seus acionistas e ao mercado em geral que **(a) não está negociando operações de fusão** ou quaisquer outras formas de combinação de negócios com outras empresas; e **(b) não contratou bancos ou assessores financeiros** para auxiliá-la em quaisquer operações desta natureza.

O inteiro teor do Ofício está transscrito a seguir:

“  
25 de abril de 2017  
714/2017-SAE

*Hypermarcas S.A.  
At. Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores*

*Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa*

*Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 25/04/2017, consta, entre outras informações, que:*

- *a Hypermarcas está olhando oportunidades de fusão no país, preferencialmente com outro laboratório de capital nacional;*
- *a companhia já contratou bancos que podem auxiliá-la em uma eventual operação.*

*Não identificamos essas informações nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.*

*Cabe ressaltar que a companhia deve divulgar informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, por meio do Sistema Empresas.NET, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo de seus investidores e demais participantes do mercado.*

*Isto posto, solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 26/04/2017, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.*

*A resposta dessa empresa deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM. A opção de responder através de Fato Relevante não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela sua divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.*

*Ressaltamos a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.*

*No arquivo a ser enviado deve ser transscrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.*

*Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.*

*Atenciosamente,*

*Nelson Barroso Ortega  
Superintendência de Acompanhamento de Empresas  
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*

*c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários  
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas  
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários”*

São Paulo, 25 de abril de 2017

**Hypermarcas S.A.**

Breno Toledo Pires de Oliveira

*Diretor Executivo Financeiro (CFO) e de Relações com Investidores*